



Número: **0801009-20.2019.8.18.0034**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Água Branca**

Última distribuição : **10/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE (AUTOR)</b>	<b>LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90831 82	03/04/2020 09:29	<a href="#"><u>Despacho</u></a>	Despacho
76088 09	12/12/2019 13:55	<a href="#"><u>Certidão de conclusão</u></a>	Certidão
76087 94	12/12/2019 13:53	<a href="#"><u>Certidão de triagem</u></a>	Certidão
75657 80	10/12/2019 13:26	<a href="#"><u>Petição Inicial</u></a>	Petição Inicial
75657 83	10/12/2019 13:26	<a href="#"><u>1 - PETIÇÃO INICIAL MARIA DO ROSARIO</u></a>	Petição
75657 86	10/12/2019 13:26	<a href="#"><u>2 - PROCURAÇÃO E DOCS PESSOAIS</u></a>	Procuração
75657 88	10/12/2019 13:26	<a href="#"><u>3 - COMPROVANTE DO VALOR DA INDENIZAÇÃO</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
75658 93	10/12/2019 13:26	<a href="#"><u>4 - PRIMEIRO ATENDIMENTO, BO E DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
75658 97	10/12/2019 13:26	<a href="#"><u>5 - LAUDOS E ATESTADOS 1</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
75659 03	10/12/2019 13:26	<a href="#"><u>6 - LAUDOS E ATESTADOS 2</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Vara Única da Comarca de Água Branca DA COMARCA DE ÁGUA  
BRANCA**

Avenida João Ferreira, Centro, ÁGUA BRANCA - PI - CEP: 64460-000

**PROCESSO N°: 0801009-20.2019.8.18.0034**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Seguro]**

**AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**DESPACHO**

Concedo os benefícios da justiça gratuita,

Deixo de designar audiência de conciliação, ante em processos semelhantes terem sido requerido pericia pela seguradora e não haver propostas iniciais de conciliação.

Assim, determino que seja citada a seguradora para querendo, apresentar contestação no prazo legal. Cite-se. Cumpra-se.

**ÁGUA BRANCA-PI, 1 de abril de 2020.**

**José Eduardo Couton de Oliveira  
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Água Branca**





**Poder Judiciário do Estado do Piauí**  
**Gabinete da Vara Única da Comarca de Água Branca DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA**  
Avenida João Ferreira, Centro, ÁGUA BRANCA - PI - CEP: 64460-000

---

**PROCESSO Nº: 0801009-20.2019.8.18.0034**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Seguro]**

**AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

### **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO**

Certifico que, nesta data, faço a conclusão do presente processo para despacho inicial.

ÁGUA BRANCA-PI, 12 de dezembro de 2019.

**HUGO BASTOS LIMA VERDE**  
**Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca**





**Poder Judiciário do Estado do Piauí**  
**Gabinete da Vara Única da Comarca de Água Branca DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA**  
Avenida João Ferreira, Centro, ÁGUA BRANCA - PI - CEP: 64460-000

---

**PROCESSO Nº: 0801009-20.2019.8.18.0034**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Seguro]**

**AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**Certidão de Triagem**

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação e a desnecessidade de juntada neste momento de comprovante de pagamento de custas processuais tendo em vista o pedido de gratuidade processual formulado na petição inicial, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

ÁGUA BRANCA-PI, 12 de dezembro de 2019.

**HUGO BASTOS LIMA VERDE**  
**Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca**



Assinado eletronicamente por: HUGO BASTOS LIMA VERDE - 12/12/2019 13:53:04  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121213530445000000007270144>  
Número do documento: 19121213530445000000007270144

Num. 7608794 - Pág. 1

PETIÇÃO E DOCUMENTOS EM PDF.



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:37  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253723500000007229161>  
Número do documento: 19121013253723500000007229161

Num. 7565780 - Pág. 1



**EXCELENTE MESSIAS SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIRETO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA – ESTADO DO PIAUÍ.**

**MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA FONTINELA**, brasileira, solteira, desempregada, inscrita CPF nº 613.784.983-05, portadora do RG nº 3.878.494 - SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Boa Esperança, nº 289, Bulugão, Água Branca, Piauí, representada neste ato por meio de seu procurador abaixo assinado (procuração em anexo), vem perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 318 e 319 do Código de Processo Civil propor **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT** em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, CEP 20031-205, Rio de Janeiro/RJ, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

## **1. PRELIMINARMENTE**

### **1.1 Da Gratuidade da Justiça**

Respaldado no inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 4º da Lei nº 1.060/50, solicita a Requerente, desde já, que lhe sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, declarando-se pobre, na forma

**ÁGUA BRANCA – PIAUÍ – BRASIL**  
RUA TUPINAMBA PORTELA, S/N, SALA 02,  
CENTRO, CEP 64460-000

Fones: (86) 99473-3621 / (86) 99927-7556  
E-mail: [Lindembergchaves.adv@gmail.com](mailto:Lindembergchaves.adv@gmail.com)



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:37  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253734700000007229164>  
Número do documento: 19121013253734700000007229164

Num. 7565783 - Pág. 1



da lei (declaração de pobreza em anexo), vez que não possui condições financeiras suficientes para garantir o devido sustento de sua família e ainda arcar com custas processuais e possíveis honorários advocatícios.

## 2. DOS FATOS

A Parte Autora foi vítima de acidente de trânsito, por volta das 23:30 do dia 01/09/2018, quando atravessava a Av. Neco Teixeira no Centro de Água Branca – PI, foi atingida por uma motocicleta em alta velocidade com as seguintes descrições HONDA, CG, 150 FAN, DE COR PRETA, ANO E MODELO 2013, PLACA 0UC-3334, CHASSI 9C2KC1670DR030342, RENAVAM 00532557450, sendo conduzida na ocasião pelo filho do proprietário da motocicleta que se chama José Victor.

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes na Autora, pois sofreu fraturas expostas na tíbia, diáfise distal, na fibula, e necessitou de intervenção cirúrgica e implantação de placas e parafusos metálicos, o que deixou a autora por alguns meses em recuperação, sem poder exercer qualquer atividade laborativa. Além de diversas escoriações no corpo.

Acontece que a parte autora recebeu administrativamente o valor de R\$ 1.687,50 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de indenização por danos pessoais, relativa ao sinistro nº 3190424006 (doc. Anexo).

Destarte, os valores recebidos são inferiores aos que a parte autora tem direito, tendo em vista, que a redução funcional do membro supra mencionado corresponde ao valor do teto correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para danos pessoais e a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) a título de reembolso de despesas médicas, conforme tabela DPVAT, prontuários médicos, e comprovantes de compra/pagamento em anexo.

O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causados por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto. Assim, assiste total direito a parte autora, a cobrança na complementação dos valores repassados, como será demonstrado a seguir.

ÁGUA BRANCA – PIAUÍ – BRASIL  
RUA TUPINAMBA PORTELA, S/N, SALA 02,  
CENTRO, CEP 64460-000

Fones: (86) 99473-3621 / (86) 99927-7556  
E-mail: Lindembergchaves.adv@gmail.com



### 3. DO MÉRITO

O Seguro Obrigatório DPVAT foi criado pela Lei nº 6.194/74, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas.

As Indenizações do DPVAT são obrigatórias porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o seguro. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda que os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.

Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11482/2007 ( art. 8º), que criou o DPVAT, o Autor faz jus à indenização financeira pelas sequelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em anexo, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, in verbis:

*Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:*

*I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte*

*II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente*

*III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.*

Apenas a título ilustrativo, cabe aludir que se considera invalidez a perda ou redução da funcionalidade de um membro ou órgão. Essa perda ou redução é indenizada pelo Seguro DPVAT quando resulta de um acidente



causado por veículo e é permanente, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável. A invalidez é considerada permanentemente quando a funcionalidade do órgão ou membro é afetada integralmente ou em parte.

O Autor, munira-se de todos os documentos exigidos pela legislação supramencionada, tais como laudos médicos dos danos físicos, boletim de ocorrência, notas de serviços, e comprovantes relativos aos gastos hospitalares, estritamente de acordo com o art. 5º, conforme segue:

*Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.*

Assim, instruído de todos os documentos hábeis à sua pretensão, têm o requerente direito à indenização. Dessa forma, o Autor busca junto aos braços do Poder Judiciário o reconhecimento de sua justa indenização.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada:

**APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO.** 1. Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de 03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior. 2. A percepção dos valores referentes ao seguro DPVAT na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei. 3. A parte autora possui direito à complementação do valor





---

da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação. 4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial provimento aos recursos. (Apelação Cível Nº 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).

Nesse sentido, pode-se notar que a Lei foi criada para a indenização de vítimas de acidentes de trânsito, tudo nos termos da Lei nº 6.194/74, com a redação dada pela Lei nº 8.441/92.

Ex positis, conclui-se que é suficiente, portanto, a apresentação do laudo médico e o registro da ocorrência no órgão policial, para o devido pagamento da indenização, sendo abusiva qualquer outra exigência fora dos itens supracitados.

Ademais, não há que se falar em graduar a invalidez permanece com base na Resolução nº 1/75 de 03/10/75, editado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, pois em se tratando de norma regulamentar não pode dispor de modo diverso da Lei nº 6.194/74, de hierarquia superior, de sorte que é incabível a limitação da indenização com base na resolução precitada. Nesse sentido são os arestos a seguir transcritos:

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. Preliminar de carência de ação, por falta de interesse processual afastada. A quitação dada pelo autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. Conforme o art. 5º da Lei nº 6.194/74, com a redação anterior à Lei 11.482/2007, o pagamento da indenização está condicionado apenas à prova do acidente e do dano decorrente. Outrossim, comprovada a invalidez permanente, o valor da indenização deve corresponder a até 40 vezes o salário mínimo vigente na época da liquidação do sinistro, porquanto a alínea 'b' do





---

art. 3º da Lei nº 6.194/74 não faz diferenciação quanto ao grau da invalidez. Fixação da indenização em salários mínimos como critério de cálculo. Apelação desprovida. (Apelação Cível Nº 70023264666, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leo Lima, Julgado em 21/05/2008).

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. A indenização atinente ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) pode ser exigida de qualquer seguradora integrante do consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as seguradoras que operam no referido seguro. Preliminar de falta de interesse processual rejeitada. A quitação dada pelo autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. Preliminar de falta de documento imprescindível ao exame da lide, também repelida, diante dos documentos juntados aos autos. Estando presente o nexo de causalidade entre o acidente e a invalidez permanente da parte autora, reconhecida pela seguradora na seara administrativa, é de 40 salários mínimos o valor da indenização, segundo o artigo 3º, alínea b da Lei nº 6.194/74. A Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, não havendo autorização legal que legitime as Resoluções do CNSP ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. À unanimidade, preliminares rejeitadas. Apelo desprovido, por maioria. (Apelação Cível Nº 70023291230, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 23/04/2008).





---

Importante ressaltar, que se tratando de seguro pessoal, não se pode investigar quanto à proporção do prejuízo sofrido, pois a vida ou a redução da capacidade produtiva não é passível de perfeita estima econômica, consoante estabelece o art. 789 do NCPC, que atentaria ao princípio da dignidade humana.

No caso em discussão, a parte Autora recebeu pequeno percentual ao qual lhe é devido, no valor de **R\$ 1.687,50 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a título de indenização por danos pessoais, relativa ao sinistro nº **3190424006** (doc. Anexo).

Portanto é jurídica e perfeitamente possível a pretensão deduzida, que diz respeito à cobrança da indenização assegurada pelo referido seguro, diante do implemento do risco contratado, quanto aí em se tratando de responsabilidade objetiva a que está sujeita a empresa seguradora. Nesse sentido, é assentado o entendimento jurisprudencial tanto no STJ quanto nesta Corte, cujos julgados são transcritos a seguir:

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). VALOR QUANTIFICADO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. INDENIZAÇÃO LEGAL. CRITÉRIO. VALIDADE. LEI N. 6.194/74. RECIBO. QUITAÇÃO. SALDO REMANESCENTE. I. O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT)é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. Precedente da 2<sup>a</sup> Seção do STJ (REsp n. 146.186/RJ, Rel. P/ Acórdão Min. Aldir Passarinho Junior, por maioria, julgado em 12.12.2001). II. O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie. III. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 296.675/SP, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 20.08.2002, DJ 23.09.2002 P. 367).



---

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. Preliminar de falta de interesse processual rejeitada. A quitação dada pelo autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. De acordo com o art. 3º da Lei nº 6.194/74, o pagamento da indenização está condicionado à prova do acidente e do dano. Caso em que a prova pericial demonstra que o autor não restou inválido. Complementação da indenização que não é devida. Apelo desprovido. (Apelação Cível Nº 70021060868, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leo Lima, Julgado em 03/10/2007).

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. VALOR DA INDENIZAÇÃO. FIXAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. 1. A pretensão do beneficiário que busca a complementação do seguro DPVAT, nasce no momento do pagamento a menor. Prescrição afastada de ofício. 2. Existe lei específica que regula o Seguro Obrigatório, estipulando o valor de até 40 (quarenta) salários mínimos para indenizações no caso de invalidez permanente. 3. O Conselho Nacional de Seguros Privados não é competente nem para alterar os valores estipulados em lei ordinária, nem para estabelecer uma diferenciação de graduação de invalidez permanente que a Lei nº 6.194/1974 não estabelece. A quitação não tem o efeito extinguir o direito dos beneficiários de indenização paga a menor de virem a juízo reclamar a diferença que lhes é devida. 4. O artigo 3º, da Lei 6.194/74 não utilizou o salário mínimo como fator de atualização da moeda, pois, limitou-se a quantificar a indenização. APELO PROVIDO (Apelação Cível Nº 70020438214, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Paulo Sérgio Scarparo, Julgado em 29/08/2007).

SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. QUITAÇÃO DO VALOR RECEBIDO. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NOS LIMITES DA TABELA DO CNSP. VINCULAÇÃO DO VALOR AO SALÁRIO MÍNIMO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. A renúncia só se





---

opera quanto aos valores já recebidos, não atingindo a diferença a que ainda tem direito o autor. Não há falar em prescrição, que, no caso, se houvesse, deveria contar da data do pagamento parcial, uma vez que foi quando o autor teve ciência do resultado do processo administrativo, passando a ter direito à complementação postulada. É de 40 salários mínimos o valor da indenização para o evento invalidez, segundo o artigo 3º, letra a da Lei nº 6.194/74. A Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, não havendo autorização legal que legitime as Resoluções do CNPS ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. Juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação. Preliminares rejeitadas. Apelo provido, em parte. (Apelação Cível Nº 70020452140, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 01/08/2007).

Destaca-se então o grau de reduções das funcionalidades da parte Autora, tendo em vista os inúmeros ferimentos, tornando-se evidente assim a invalidez permanente, uma vez que jamais conseguirá se reabilitar totalmente de suas lesões.

Destarte, não há que se falar em aplicação de limitadores no valor da indenização, estabelecidos mediante gradação de invalidade permanente, arbitrados em normas de hierarquia inferior, pois não é dado à Resolução restringir benefício se a Lei ordinária regulamentada não o fez.

Atende-se, com tal entendimento, a interpretação histórica da norma legal, valorando o verdadeiro e original espírito da Lei, segundo almejado na “mens legislatoris”, bem assim a hermenêutica sistemática do dispositivo legal em análise, adequando-os aos princípios da Constituição Federal.

Nesse sentido, são os julgados a seguir transcritos:





---

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. Preliminar de carência de ação, por falta de interesse processual afastada. A quitação dada pelo autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. Conforme o art. 5º da Lei nº 6.194/74, com a redação anterior à Lei 11.482/2007, o pagamento da indenização está condicionado apenas à prova do acidente e do dano decorrente. Outrossim, comprovada a invalidez permanente, o valor da indenização deve corresponder a até 40 vezes o salário mínimo vigente na época da liquidação do sinistro, porquanto a alínea 'b' do art. 3º da Lei nº 6.194/74 não faz diferenciação quanto ao grau da invalidez. Fixação da indenização em salários mínimos como critério de cálculo. Apelação desprovida. (Apelação Cível Nº 70023264666, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leo Lima, Julgado em 21/05/2008)

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. A indenização atinente ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) pode ser exigida de qualquer seguradora integrante do consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as seguradoras que operam no referido seguro. Preliminar de falta de interesse processual rejeitada. A quitação dada pelo autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. Preliminar de falta de documento imprescindível ao exame da lide, também repelida, diante dos documentos juntados aos autos. Estando presente o nexo de causalidade entre o acidente e a invalidez permanente da parte autora, reconhecida pela seguradora na seara administrativa, é de 40 salários mínimos o valor da indenização, segundo o artigo 3º, alínea b da Lei nº 6.194/74. A Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações

---

ÁGUA BRANCA – PIAUÍ – BRASIL  
RUA TUPINAMBA PORTELA, S/N, SALA 02,  
CENTRO, CEP 64460-000

Fones: (86) 99473-3621 / (86) 99927-7556  
E-mail: [Lindembergchaves.adv@gmail.com](mailto:Lindembergchaves.adv@gmail.com)



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:37  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253734700000007229164>  
Número do documento: 19121013253734700000007229164

Num. 7565783 - Pág. 10



---

do seguro obrigatório, não havendo autorização legal que legitime as Resoluções do CNSP ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. À unanimidade, preliminares rejeitadas. Apelo desprovido, por maioria. (Apelação Cível Nº 70023291230, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 23/04/2008).

Levando em consideração todo o exposto, bem como os laudos médicos periciais, fotos, demais documentos comprobatórios colacionados a exordial, entende-se que os valores arbitrados para o DPVAT merecido pela parte Autora, não foram os valores que lhe depositaram, restando demonstrado as presentes sequelas em caráter permanente em que o Autor se encontra, assim como os gastos que teve por conta do acidente.

## 5. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer o que segue.

- a) **A desistência da audiência de conciliação e mediação**, ante ao desinteresse da Seguradora Ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão, nos termos do artigo 334, § 5º do NCPC;
- b) Os benefícios da justiça gratuita, por ser pobre na forma da lei, conforme declaração de pobreza em anexo, Respaldado no inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 4º da Lei nº 1.060/50;
- c) a citação do Réu, para que o mesmo possa contestar dentro do prazo legal, sob pena de revelia quanto aos fatos alegados, devendo acompanhar o processo até a sentença final;
- d) Que seja determinada a **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA** em favor do consumidor, face à verossimilhança das alegações e sua cabal hipossuficiência técnica e financeira, por força do art. 6º, inciso VIII, do





CDC, para determinar que a seguradora Ré, durante a fase instrutória apresente o processo administrativo juntamente com o laudo pericial e as conclusões médicas que ensejaram o pagamento a menor da indenização;

e) **Que seja nomeado médico local** competente por este douto juízo para realização da perícia no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, respondendo aos quesitos elencados no final desta peça, na forma do **Convênio nº 69/2015, celebrado entre TJ/Ple a Seguradora Líder**, nos termos dos artigos 464 e seguintes do NCPC;

f) A condenação da parte requerida ao pagamento das diferenças do Seguro DPVAT a parte Autora, no valor de **R\$ 11.812,50 (onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, a título de indenização por danos pessoais, conforme previsto pela Lei nº 6.194/73, a serem devidamente corrigidos pelo IGP-M, desde a data do pagamento administrativo e juros de 1% ao mês desde a citação;

g) A condenação da Requerida em custas e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;

h) Requerer a juntada dos documentos em anexo, nos termos do art. 319 inc. VI do CPC;

i) Ao final a total procedência da presente demanda, para o pagamento da diferença do seguro devido ao Autor;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente a testemunhal, prova documental e perícia médica.

Atribui-se a causa o valor de R\$ 11.812,50 (onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Nesses termos, pede deferimento.

Água Branca, PI, 10 de dezembro de 2019.



---

Lindemberg Ferreira Soares Chaves

Advogado

OAB/PI nº 17.541

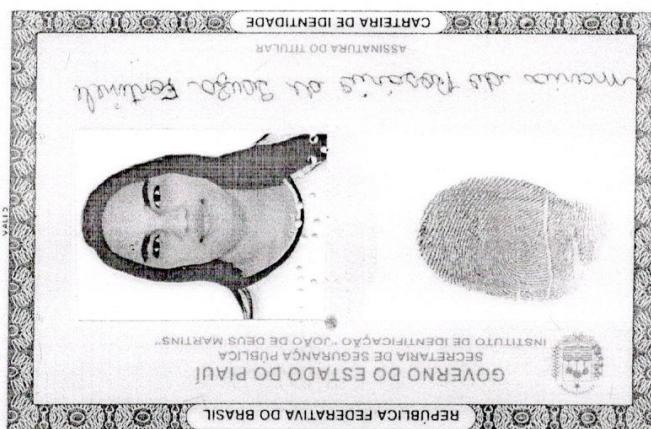
**ÁGUA BRANCA – PIAUÍ – BRASIL**  
RUA TUPINAMBA PORTELA, S/N, SALA 02,  
CENTRO, CEP 64460-000

Fones: (86) 99473-3621 / (86) 99927-7556  
E-mail: [Lindembergchaves.adv@gmail.com](mailto:Lindembergchaves.adv@gmail.com)



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:37  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253734700000007229164>  
Número do documento: 19121013253734700000007229164

Num. 7565783 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:38  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253771400000007229167>  
Número do documento: 19121013253771400000007229167

Num. 7565786 - Pág. 1



Para contato com a  
Eletrobras, informe  
este NÚMERO

SEU CÓDIGO  
0639023-4

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ  
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI  
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série 5.1  
Regime especial de impressão autorizada pela SETAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 019554369

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada  
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARÇO/2019	02/04/2019	30	0,00

MARIA DA SILVA FONTINELA  
AV BOA ESPERANÇA 289 5/C  
CPF: 00000307905306  
CEP: 64.460-000 - ÁGUA BRANCA

BULIGAO

DADOS DA LEITURA	KWH	DATAS DA LEITURA
Atual:	36	26/03/2019
Anterior:	34	Atual:
Constante de Multiplicação:	1,000	25/02/2019
Consumo Medido:	2	Anterior:
Consumo Faturado:	30	Próxima Leitura:
	FCAH	25/03/2019
		Emissão:
		26/03/2019
		Apresentação:
	MINIMO	29

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A2040774		1.4.1.1	2
<b>HISTÓRICO KWH</b>					
Mês/ano consumo					
FEV/19 2					
JAN/19 2					
DÉZ/18 30					
NOV/18 0					
OUT/18 0					
SET/18 0					
AGO/18 0					
JUL/18 0					
JUN/18 0					
MAI/18 0					
TARIFA SEM TÍPO DE 30 A R\$ 0,228653					
CONSUMO 30 A R\$ 0,228653 = 6,85					
BONUS IMPORTE - LÍZ POPULAR 7,90-					
DIFERENÇA DE TARIFA 13,46					
SUBVENÇÃO BAIXA RENDA 12,41-					
DIF.CREDITO PROX.CONTA = 0,19-					

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO  
DEBITOS JA REVISADOS ----- AVISO DE DEBITOS VENCIDOS -----  
Mes/Ano Valor R\$ [informamos existivam de débito(s) vencido(s) no valor de R\$  
01/2014 27,00 ----- 060,90 (sem anotação financeira essa débito(s) vencido(s) no valor de R\$ 060,90)



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:38  
http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253771400000007229167  
Número do documento: 19121013253771400000007229167

Num. 7565786 - Pág. 2



## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

**OUTORGANTE:** Maria do Rosário de Souza Fontinelle,  
nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRA,  
profissão DESEMPREGADA, Inscrito (a) no RG nº 3878484, e  
CPF nº 013.784.883-05, residente e domiciliado  
(a) AV. BOA ESPERANÇA, nº 298, CEP 64.460-000,  
bairro BULGÃOS,  
Cidade ÁGUA BRANCA, UF PI.

**OUTORGADO:** Dr. LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí sob o Nº 17541, com endereço profissional estabelecido na Rua Tupinambá Portela, S/N, Bairro Centro, Água Branca - PI, Fone: (86) 99927-7556 / 99473-3621, e-mail: lindembergchaves.adv@gmail.com, onde recebe as intimações, comunicações e notificações judiciais e administrativas de estilo.

**PODERES:** Amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, com a cláusula “ad judicia et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe e acrescentando ainda poderes especiais para receber citações e intimações, confessar, desistir, transigir, variar de ações, firmar compromissos e acordos, requerer falências, concordatas, inventários, falar em autos, representá-lo(s) nas repartições públicas em geral, entidades, autarquias ou paraestatais e de previdência social, administrativamente, fazer defesa na Justiça Criminal ou na do Trabalho (realizando todos os atos pertinentes a advocacia, como diligências e sustentações orais), perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, estando implícitos entre os poderes o de substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para  
ASSEGURAR ACAS DE COBRANÇA DE SEGURO OBLIGA  
TÓRIO - OPAUT EM FACE DA SEGURADORA LIDER  
DOS CONSÓCIOS DO SEGURO OPAUT.

ÁGUA BRANCA, PI, 30 de DEZEMBRO de 2018.

Maria do Rosário de Souza Fontinelle  
**OUTORGANTE**

**Testemunha 1:** \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:** \_\_\_\_\_

ÁGUA BRANCA – PIAUÍ – BRASIL  
RUA TUPINAMBÁ PORTELA, S/N, SALA  
02, CENTRO, CEP 64460-000

Fones: (86) 99473-3621 / (86) 99927-7556  
E-mail: Lindembergchaves.adv@gmail.com





## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Maria do Rosário de Souza Fontinelle,  
nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRA,  
profissão DESEMPREGADA, Inscrito (a) no RG nº 3978484, e  
CPF nº 613-734.883-05, residente e domiciliado  
(a) Av. Boa Esperança, nº 288, bairro Buiugão, CEP 64.460-000  
\_\_\_\_\_, Cidade ÁGUA BRANCA, UF PI, DECLARO, para  
todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as  
despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha  
família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 e  
seguientes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o  
benefício abranja a todos os atos do processo.

Água Branca, PI, 30 de DEZEMBRO de 2019.

Maria do Rosário de Souza Fontinelle  
NOME COMPLETO DO DECLARANTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Serviço de Atendimento ao Consumidor

(800) 7200-7200

AUTOATENDIMENTO - AG ÁGUA BRANCA

DATA: 27/11/2019

HORA: 14:51:01

TERMINAL: 38271002/

CONTROLE: 382710020635

AGÊNCIA: 3827 - ÁGUA BRANCA

CONTA: 013.00028254-1

CLIENTE: MARIA DO ROSARIO DE S FONTINELA

EXTRATO MENSAL PARA SIMPLES CONFERÊNCIA  
ÚLTIMOS 30 DIAS

SALDOS POR DATA LIMITE

DEPÓSITOS REALIZADOS A PARTIR DE 04/05/2012

DATA	VALOR
18/11	72,14
22/11	20,19

MOVIMENTAÇÃO

DATA NR.DOC HISTÓRICO VALOR

00 SALDO ANTERIOR 60,00C

18/11 000001 CRED TED 72,14C

22/11 000000 REM BASICA 0,00C

22/11 000000 CRED JUROS 0,19C

25/11 002169 CAIXA CAP 40,00D

27/11 000001 CRED TED 1.687,50C

RESUMO EM 26/11

SALDO 1.779,83C

RESUMO DO DIA

SALDO DISPONÍVEL 1.779,83C

SALDO BLOQUEADO 0,00

SALDO TOTAL 1.779,83C

CONHEÇA A NOVA TABELA DE TARIFAS NO SITE

CAIXA.GOV.BR/VOCE



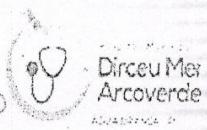
Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:38  
http://tpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253836500000007229169

Número do documento: 19121013253836500000007229169

Num. 7565788 - Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCO  
CNES - 232392-3 | CNPJ - 03022132/0001-02



USUÁRIO:  
ANTONIA MARIA

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA N° 208

DATA: 01/09/2018

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

HORA: 00:11:17

COD.: 14258 Paciente: MARIA DO ROSARIO DE SOUSA FONTINELA

Nasc.: 26/03/1

Raça: 003

Idade: 22 Anos, 5 Meses e 7 Dias.

Nome do Pai: JOAQUIM ROMANO DE SOUSA

65 kg P: 130 x 90 mmHg

Nome da Mae: MARIA DA SILVA FONTINELA

P: 90/60 mmHg

Sexo: F Telefone: (86)99453-255

Cep: 64460000

Endereço: AV JOAO FERREIRA

Bairro: BULUNGAO

Número: 1257

Município: ÁGUA BRANCA

UF: PI

IBGE Mun.: 2200202

Nacionalidade: BRASILEIRO(A)

Município Nascimento: ZE DOCA

UF: MA

CNS: 163955188100009

RG Nº:

Órgão Emissor:

Data Emissão: / /

CPF:

#### DADOS DO ATENDIMENTO

Cód.: 444632 Data: 01/09/2018 00:11:17

Condução: Veículo Proprio ou de Terceiros

Motivo da Procura: NAO INFORMADO

Tipo de Atd.: Urgência

Convênio: SUS

QUEIXA PRINCIPAL:

ACIDENTE

HISTÓRICO CLÍNICO:

Recende vítima de Acidente: Atropelamento: Atropelo de 1 M/F +  
Quedal. Mto outros feridos.

EXAMES FÍSICOS.:

ABD: doloroso; doloroso na FIO 160 x 30 cm

ADI: na clínica.

AT: 97. FC: 84 bpm

PA: 130/80 mmHg

P: 80 bpm

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:

Fratura tibia + fibula Dorsal E

TRATAMENTO SOLICITADO:

01 - SFU, 9,500 ml EV 21 gvt

02 - férula 20 cm - 01 cm + 10 cm

03 - fralda plástica - 01 cm + 10 cm SFU, 9,500 ml EV

04 - Dipirona 1 gr + 10 ml EV 6/6L

05 - Profenid 1 gr + 100 ml SFU, 9,500 ml EV 6/6L

Dr. Marcel S. de Almeida  
MÉDICO  
CRM-PI 6133

DR. GERALDO DE MAJELLA R SOARES  
CRM.: CRM - PI 661 CNS: 107338864900005

Antônio Ferreira  
Assinatura do Paciente ou Impressão Digital



**Governo do Estado do Piauí**  
**Secretaria de Segurança Pública**  
**Delegacia Geral de Polícia Civil**  
**SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência**

281 v. 1.0

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 134481.000172/2019-19**

**Unidade de Registro:** 11ª DRPC- AGUA BRANCA

**Resp. pelo Registro:** Wilamar Pires Da Silva

**Data/Hora:** 26/03/2019 - 14:08

**DADOS DA OCORRÊNCIA**

**Unidade Policial Responsável**

DP DE ÁGUA BRANCA

**Data/Hora**

01/09/2018 - 23:30

**Tipo Local**

VIA PÚBLICA

**Município**

ÁGUA BRANCA

**Bairro**

CENTRO

**Endereço**

AV NECO TEIXEIRA, Nº:

**Ponto de Referência**

Complemento

EM FRENTE AO SNOOK BAR

**DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS**

**Nome:** MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA FONTINELE

**Tipo Envolv.:** VITIMA/Noticiante

RG: 3878494 SSPPI PI

Mãe: MARIA A SILVA FONTINELE

Pai: JOAQUIM ROMANO DE SOUSA

Endereço: AV JOÃO FERRREIRA, Nº 1257

Bairro: BULUNGÃO

Cidade: ÁGUA BRANCA

Telefone(s): 86-9860-6580

**NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA**

**Natureza(s) da Ocorrência**

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

**RELATO DA OCORRÊNCIA**

Relata a noticiante que na data e local acima, ocasião em que se encontrava em seu trabalho, no Snook Bar, situado na Av. Neco Teixeira, Centro desta cidade de Água Branca; Que atravessou a para fazer entrega de uns pedidos a uns clientes que se encontravam dou outro lado da avenida e quando a mesma estava retornando para o bar, surpreendeu-se com uma motocicleta em alta velocidade que seguia na direção do Banco do Brasil, qual lhe acertou de cheio, tendo a noticiante e o motociclista caído no local; Que afirma a noticiante que foi atingida no abdome e membros inferiores, logo notaram que a perna estava fraturado, foi acionada o SAMU, que a levou ao Hospital da cidade de Água Branca - PI, conforme Prontuário de Atendimento de Urgência de nº 208, que passou uns três dias internada no mesmo hospital, sendo em seguida encaminhada para o HUT - Hospital de Urgência de Teresina, onde passou uma semana internada conforme Prontuário de nº 487016, do Referido Hospital; Que depois na data de 11-09-2018, a noticiante passou por procedimento Cirúrgico no HPM - Hospital da Policia Militar, conforme Prontuário de nº 405071/18, do referido Hospital; Que acrescenta a noticiante que a Motocicleta HONDA, CG - 150 FAN, DE COR PRETA , ANO E MODELO 2013, PLACA OUC-3334, CHASSI 9C2KC1670DR030342, CÓDIGO RENAVAM 00532557450, NA OCASIÃO ERA CONDUZIDA PELA PESSOA CONHECIDA COMO JOSÉ VICTOR, residente nesta cidade, informação que a noticiante teve posteriormente, que o referido também caiu no local, mas sofreu apenas leves escoriações. Que diante dos fatos, registra o presente, com o objetivo de obter os benefícios do Seguro DPVAT. Era o registro.

Wilamar Pires Da Silva - Mat. 0410217  
AGENTE DE POLÍCIA

Maria do Rosário de Sousa Fontinele

MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA FONTINELE - Noticiante  
Responsável pela Informação

Paulo Roberto Mogueira  
Delegacia da Polícia Civil  
Mat. 194582-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - PI  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÓD. RENAVAM 00532557450 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

0007 NOME  
5000 MANOEL GOMES MAIA  
607a  
7b1  
1555  
87b3  
cbd3  
4981 CPF / CNPJ 90556631315  
b665 PLACA OUC-3334  
3416 PLACA ANT. / UF - CHASSI 9C2KC1670DR030342

ESPECIE TIPO PAS / MOTOCICLE / NENHUMA COMBUSTIVEL ALCOOL / GAS

MARCA / MÓDELO HONDA / CG 150 FAN EST ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013

CAP / POT / CIL 02P / 0149CC CATEGORIA PARTICU COR PREDOMINANTE PRETA

I COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENO / COTAS
P FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	1º IPVA
V		2º PAGO
A		3º PAGO

PRÉMIO TARIFÁRIO / R\$ PREMIO TOTAL / R\$ DATA DE PAGAMENTO  
SEGUR. PAGO 100% PAGO

OBSERVAÇÕES  
A/FID. ADMINISTRADORA DE CONS. NAC. HONDA  
REPRESENTANTE

AGUA BRANCA LOCAL 16/05/2018

MARIA MARTA DO REGO SOARES  
DIRETOR GERAL - PI - DETRAN - PI

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PI Nº 013227392860 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 16/05/2018

VIA 1 CPF / CNPJ 90556631315 PLACA OUC-3334

RENAVAM 00532557450 MARCA / MÓDELO HONDA / CG 150 FAN EST

ANO FAB. 2013 CAT. FAB. 09 NP CHASSI 9C2KC1670DR030342

PRÉMIO TARIFÁRIO  
000,00 PREMIO TOTAL / R\$ 000,00 DATA DE PAGAMENTO / R\$ 000,00

000,00 BILHETE / R\$ 000,00 PAGAMENTO / R\$ 105,60 DIFERENÇA / R\$ 23/05/2018

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
CNPJ 00.266.688/0001-04





## DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Para mais esclarecimentos, acesse o site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

Eu, Manoel Gomes Maia,  
RG nº 2062794, data de expedição 11/06/11,  
Órgão SSP - PI, portador do CPF nº 905.566.313-15,  
com domicílio na cidade de São Bento, no Estado de  
Piáni, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)  
Rua Antônio Tupinambá Portela, nº 298,  
complemento centro, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo  
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima  
Mario dos Noráio de Souza Fontenelle cujo o condutor era  
José Vitor Alves Silva Maia.  
Veículo: motorcicleta Modelo: CG 150 FAN ESI Ano: 2013  
Placa: NUC 3334 Chassi: 9C2KC1670DR030342  
Data do Acidente: 31/08/2018

Local e Data: São Bento - PI, 08 de maio de 2019

Manoel Gomes Maia  
Assinatura do Declarante

José Vitor Alves Silva Maia  
Assinatura do Condutor  
(caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



AVISO AOS PACIENTES

1 - Ao receber as Cópias do Prontuário Cirúrgico para solicitar benefícios no INSS ou para o DPVAT, deverá tirar outra cópia para ser usados nesses casos mencionados.

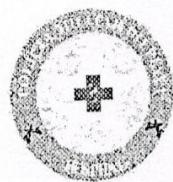
2 - Não fornecemos 2ª via do prontuário, exceto comprovado o extravio e mediante do B.O (Boletim de Ocorrência).

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE – HPMPI  
Av. Higino Cunha, Nº 1642 – Bairro Ilhotas – Teresina-PI  
CEP 64.014-220  
Fones: (86) 3216-1528/ 3216 1529 – Ramal 308





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE  
SETOR DE ARQUIVO TÉCNICO



Confere com o(a) original que  
foi apresentado(a) e dou fé.

Em, 19/01/2019

Setor do Arquivo Técnico do HPMPI

Luis Henrique Vasconcelos Paixão 1º TEN PM  
Chefe do Arquivo Técnico do HPMPI  
RG: 105198193-2 Mat. 14495-9

NOME DO PACIENTE:

Vanu So Potaio de Souza (estrela)

NÚMERO DO PRONTUÁRIO:

40507118

Obs: Não fornecemos 2ª via.

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."

**Piauí**  
GOVERNO DO  
DESENVOLVIMENTO

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - HPMPI  
Av. Higino Cunha, Nº 1642 - Bairro Ilhotas - Teresina-PI  
CEP 64.014-220  
Fones: (86) 3216-1520/3216 1528

**Saúde**  
Secretaria de Estado



11/09/2018

Comprovante da alta

**FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA  
COMPROVANTE**

**Número do Laudo: 127199** **Orgão Emissor:**

M221100001

**Paciente:** MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE

**Nascimento:** 25/03/1996

**Procedimento:**

0408050500 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE  
DA TIBIA

**CID:**

S822 - FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA

**Data da Solicitação:** 03/09/2018

**Data da**

**Autorização:** 05/09/2018 12:05:44

**AIH.:** 2218101655407

**Estabelecimento Executante:** HOSPITAL DA POLICIA MILITAR  
DIRCEU ARCOVERDE - HPM

*Autorizador*

**Operador:**

**Atendimento (Data, Hora):** 11/09/2018 11:24:34

Chave do Servidor do Arquivo Físico  
RG/MG 1051981932/Mar 11/09/95  
Luis, Enanque Vascnmeiros Bais 1º TEP/PM



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:41  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253910900000007229176>  
Número do documento: 19121013253910900000007229176

Num. 7565897 - Pág. 3

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE  
INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR

Nº LAUDO: 127199

AIH: 2218101655407

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE  
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT

CNES  
5828856

ESTABELECIMENTO EXECUTANTE  
HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPM

CNES  
2323451

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE		NASCIMENTO	SEXO	PRONTUÁRIO
163955188100009	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE		25/03/1996	F	405071
DOCUMENTO	CPF	TELEFONE	RESPONSÁVEL		
		MARIA DA SILVA FONTINELE	MARIA DA SILVA FONTINELE		
CEP	ENDEREÇO - LOGRADOURO		NÚMERO / LOTE		
			0000		
BAIRRO	COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	UF	
CCENTRO			AGUA BRANCA	PI	

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

TRAUMA EM Perna (E) E. G. BOM

CONDICÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO  
TRANSFERÊNCIA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)  
RX

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL  
S822 - FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA

CID 10 SECUNDARIO

CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMENTO SOLICITADO

COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

0408050500 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA

LEITO/CLÍNICA

ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA (FEMININO)

PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO))

Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN PM  
RGPM 105198193-2/ Mat 11495-9  
CRM: 16778699841  
Setor do Arquivo Técnico

CARÁTER

URGENCIA

DATA SOLICITAÇÃO

03/09/2018

LEANDRO PONCE LEAL

CPF: 16778699841

CRM:

DATA ADMISSÃO  
03/09/2018 18:24

DATA ALTA  
11/09/2018 10:42

MOTIVO ALTA  
MELHORADO

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLENCIA)

TIPO ACIDENTE CNPJ SEGURADORA N° DO BILHETE SÉRIE CNPJ DA EMPRESA CNAE EMPRESA CBOR NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))

LUCIANA RIBEIRO FORMIGA ROCHA  
CPF: 46261079315

CRM:

DATA ANALISE: 05/09/2018 12:05:44

NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA

CRM:

CRM:

DATA ANALISE

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:





**HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

FOLHA DE INTERNACÃO

INTERNOU-SE NO HOSPITAL		FICHA DE PRONTUÁRIO		03/09/2018
SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Nome: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE		Pront.: 405071
IDEM OUTROS HOSPITAIS		Nasc.: 25/03/1996 Sexo: F	Convênio: SUS - INTERNACAO	
SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Atendimento: 757401	Enfermaria: POSTO II	ENF 211 LEITO
CLÍNICA		Leito: 211		
Médico Assistente		Pai:		
Permanência		Mãe: MARIA DA SILVA FONTINELE		
CLÍNICA		RG: 3878494		
Residência:		AV JOAO FERREIRA Nr.: 1257 Cep: 64460970	Bairro: BULUNGAO Cidade: AGUA BRANCA Telefone: 86 - 998606580	

Histórido Clínico, Registro das Palavras do Doente e Todos os Achados de Exames a Que Foi Submetido

Before quenda as per stipulated per  
una nota com mesma se pone fechada.

## DIAGNÓSTICO

Provisório:	<i>Enfermeiro de turno Esg</i>	5873
Principal:		CID S821
Procedimento:		CID
Sintomas e Sinais Principais	Causa Médica	Histo - Patológico:
		<p>Luis Henrique RGPM 125.1981-32-21 Mat Arquivo Técnico Setor do Arquivo Técnico</p>

## TRATAMENTO

TRATAMENTO			
Tipo:	Terapeutica Médica	Operação	Eficácia
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Médico <input checked="" type="checkbox"/> Cirurgia <input type="checkbox"/> Médico Cirúrgico			<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Médico <input checked="" type="checkbox"/> Cirurgia <input type="checkbox"/> Médico Cirúrgico

## DURACÃO

Data/Hora de Internação 03/09/2018 18:24:44 Data da Alta: 11/09/2018 Data da Hospitalização / /

ALTA

Saída	Transferência	Óbito
<input type="checkbox"/> Curado	<input type="checkbox"/> Divisão Médica	<input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas em estado agônico ou pré-agônico
<input checked="" type="checkbox"/> Melhorado	<input type="checkbox"/> Por Indisciplina	<input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas sem apresentar estado agônico ou pré-agônico
<input type="checkbox"/> Inalterado	<input type="checkbox"/> Evasão	<input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas de internação
<input type="checkbox"/> A Pedido	<input type="checkbox"/> P. Ambulatório	
<input type="checkbox"/> Internação p/ Diagnóstico	<input type="checkbox"/> Outros	

*"Humanizando e Gidando Bem da Sua Saúde"*

Humanizando e Cuidando Bem da Sua Saúde"   
Av. Higino Cunha, 1642 - Fone: (86)3216-1256 - Fax: (86) 3216-1520  
CEP: 64014-090 - Teresina - PI. CNPJ: 07.444.159/0002-35. CNM: 005-870-0



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:41  
<http://tjpi.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253910900000007229176>  
Número do documento: 1042104225201000000007229176

Núm. 7565897 - Pág. 6



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



BOLETIM DE CIRURGIA

DATA: 10 / 09 / 18  
Nº DO PRONTUÁRIO 2105071 SALA 08  
CÓD DA CIRURGIA: 0408050225

Descrição da Cirurgia:

1. Paciente em DHH sob anestesia
2. Anestesia e antinepse + campos estériles + gessos eponxos
3. Fissões antero-medial + divulsas por planos + redução da fratura e osteosíntese com placas e parafusos
4. Sutura por planos + curativos

Luis Henrique Vaz de Melo Reis 1º FPM PM  
RGPM 10519813-21 Mat. 11035-9  
Chefe - Setor do Arquivo FPM PM  
02/09/2020

Cirurgia:	Fratura tibia distal Esg
Cirurgião:	Dr. Ferdinand
1º Auxiliar:	Dr. Freitas Graça Cirurg CRM PI 3036
2º Auxiliar:	Freitas Graça Cirurg CRM PI 11020
3º Auxiliar:	
Instrumentador:	Kelson e Adé Janaina
Circulante:	Maria





P-1

## FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA

NOME DO HOSPITAL: HUT

CONTATO FEITO COM: 126 854

CONFIRMADO A VAGA: SIM ( ) NÃO ( )

126 854

### I - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME: Wana de Oliveira de Souza furtado

IDADE: 22 ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO: Setor 03 (03) (andar) - Afonso Pena

RESPONSÁVEL:

### II - TRANSFERÊNCIA

CLÍNICO ( )

CIRÚRGICO ( )

CONDIÇÕES CLÍNICA DO PACIENTE (LEGÍVEL E DETALHADO):

Traume na perna ( )  
++ B

EXAMES REALIZADOS:

trauma perna ( ) + fratura se  
distância de fratura

DIAGNÓSTICO:

Fr. - frisa ( ) / 5822

Luis Henrique Vasconcelos Reis 11/12/2019 PM  
RGPM 10579815-2-Mais 11/12/2019  
Carimbo Selo do Arquivo Técnico

TRATAMENTO REALIZADO:

Extrusão

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA:

Hosp. de F. - HUT

03/09/2018

JL

Ass. e carimbo do médico

JT









**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

*"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"*

**PEDIDO: 118204**  
**PACIENTE: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELA**  
**NOME DA MÃE: MARIA DA SILVA FONTINELA**  
**DATA DO NASCIMENTO: 25/03/1996**  
**MÉDICO SOLICITANTE: CRM**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/09/2018**  
**DATA DO LAUDO: 12/09/2018**  
**CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO**

**RADIOGRAFIA DA Perna ESQUERDA EM DUAS INCIDÊNCIAS**

Controle pós-operatório.

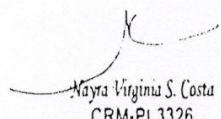
Osteossíntese de fratura na tíbia, diáfise distal, com placa e parafusos metálicos.

Fratura completa, na fíbula, diáfise distal.

Tala gessada.

\*Correlacionar com dados clínicos.

Luis Henrique Vaz e Souza CRM-PI 3326  
RGPM 10/09/1997 13-21 Mat 11-03-9  
(Dhkr - Setor de Imprensa - SED)

  
Nayra Virginie S. Costa  
CRM-PI 3326

**NAYRA VIRGINIA DE SOUSA COSTA**  
CRM: 3326

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265  
Fax (86) 3216-1520

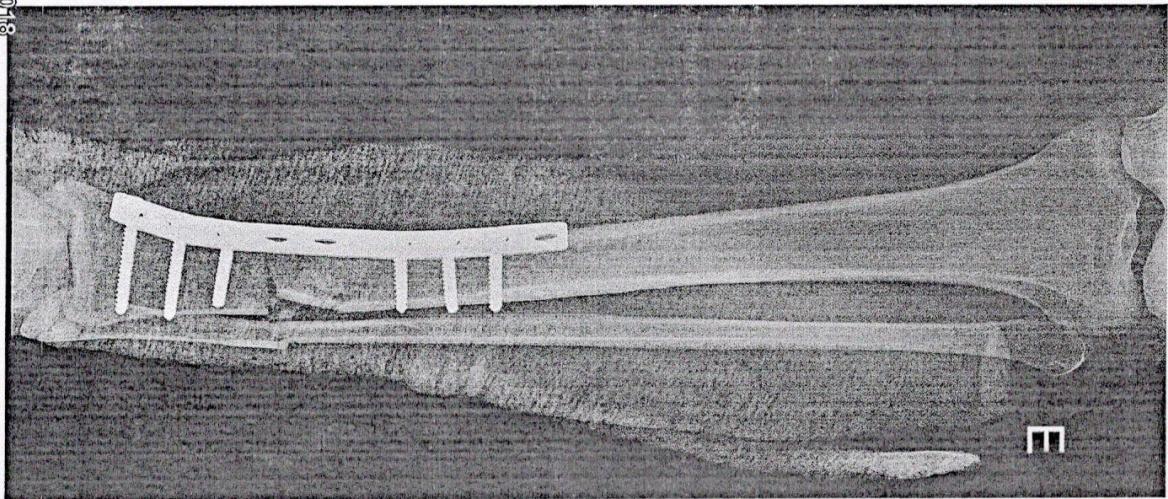


Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:41  
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253910900000007229176>  
Número do documento: 19121013253910900000007229176

Num. 7565897 - Pág. 11

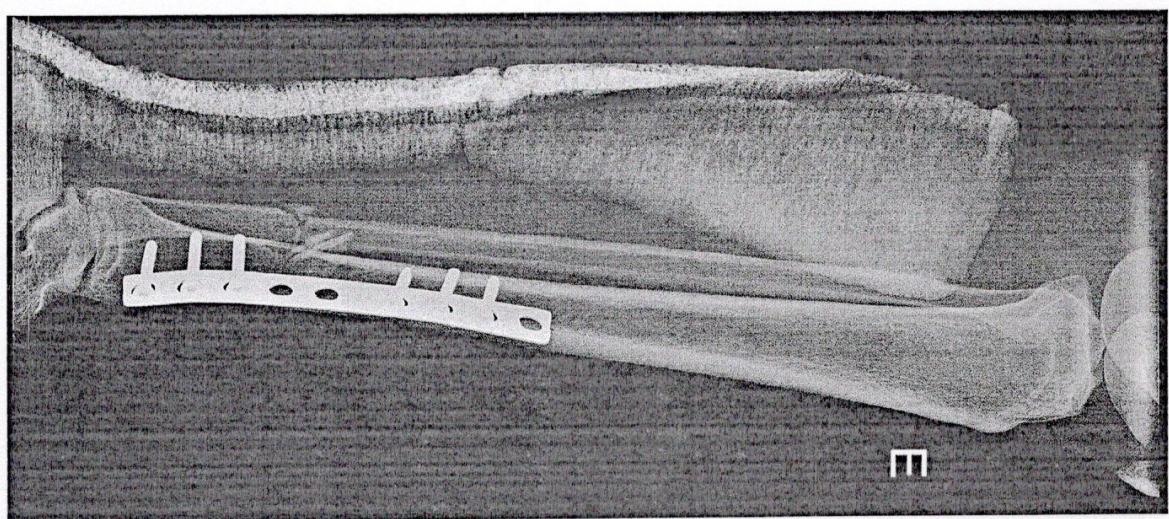
Hora: 08:31  
Exame: 11/09/2018

ID: 118204  
Paciente: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELA  
Idade: 022Y  
Sexo: F



altas dia - 11 - 09 - 18  
HPM

Luis Henrique Vasconcelos Ribeiro  
RGPM 1CF 198 11-2 Mat 11-03-9  
Chefe do Setor de Criminais



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:41  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253910900000007229176>  
Número do documento: 19121013253910900000007229176

Num. 7565897 - Pág. 12



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

*"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"*

**PEDIDO: 117257**  
**PACIENTE: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE**  
**NOME DA MÃE: MARIA DA SILVA FONTINELE**  
**DATA DO NASCIMENTO: 25/03/1996**  
**MÉDICO SOLICITANTE: CRM**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2018**  
**DATA DO LAUDO: 14/09/2018**  
**CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO**

**RADIOGRAFIA DA Perna ESQUERDA EM DUAS INCIDÊNCIAS**

Fraturas cominutivas, oblíquas, localizadas nas diáfises distais na tibia e fibula, associadas a aumento do volume e da densidade das partes moles adjacentes.

**IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:**

Fraturas cominutivas, oblíquas, localizadas nas diáfises distais na tibia e fibula, associadas a aumento do volume e da densidade das partes moles adjacentes.

Luis Henrique Viseu  
RGPM 10/1981/21 Mat 1.055-9  
Chela J. S. S. do Serviço T-400

*LH*  
Dra. Liege de Sampaio  
Médica  
CRM-PI 417

**LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO**  
CRM: 417

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 – CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265  
Fax (86) 3216-1520

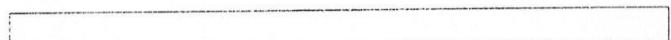
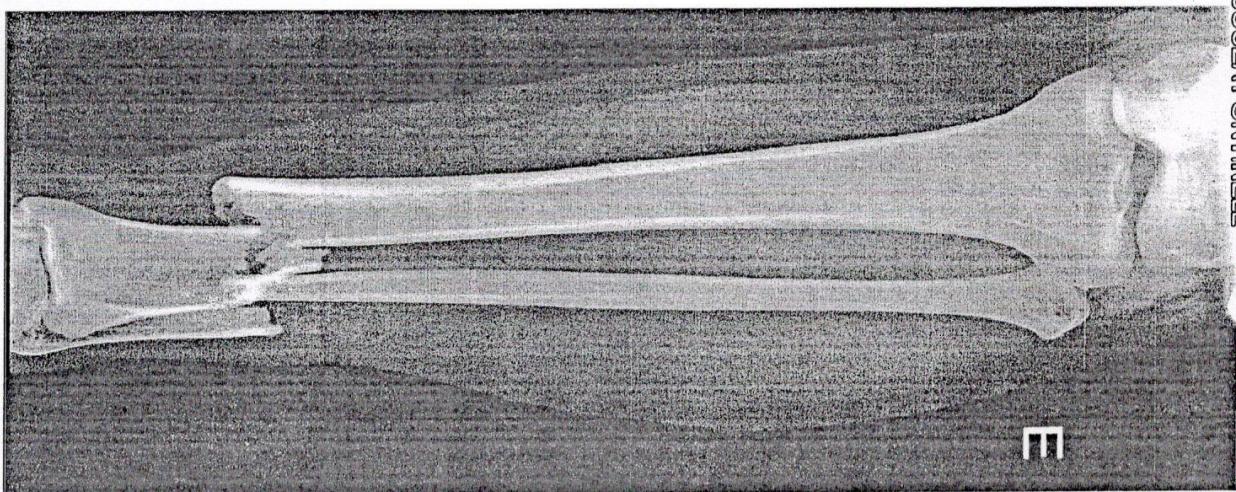


Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:41  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253910900000007229176>  
Número do documento: 19121013253910900000007229176

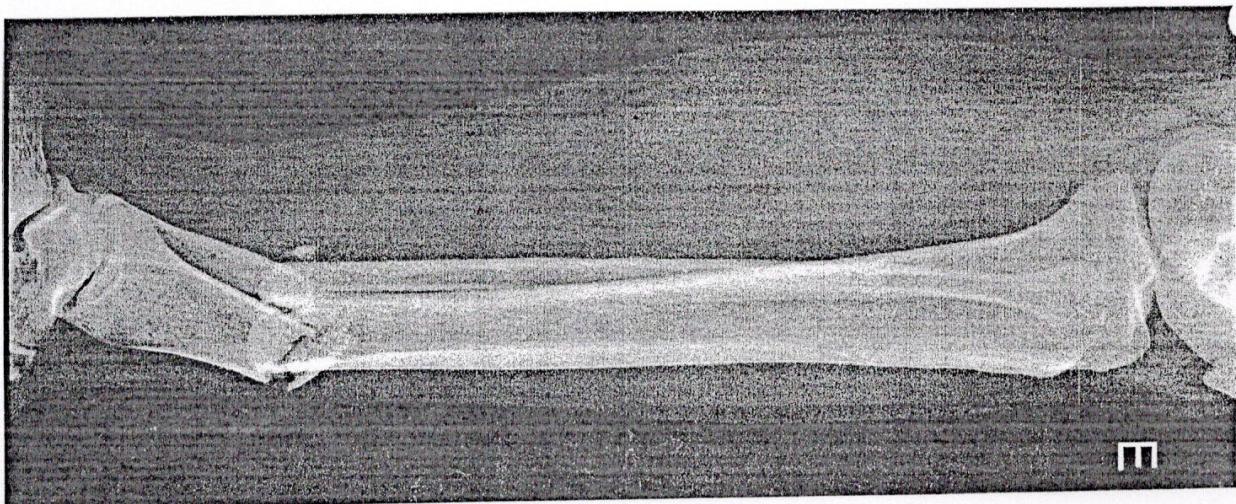
Num. 7565897 - Pág. 13

ID: 117257  
Paciente: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELA  
Idade: 022Y  
Sexo: F

HPM



Luis Fernando VASCONCELOS Rais 1º TEP/PM  
RGPN 1995  
Tele w/ Sel. 30. 11/1995



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:41  
http://tpje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253910900000007229176  
Número do documento: 19121013253910900000007229176

Num. 7565897 - Pág. 14



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

**PEDIDO:** 117257  
**PACIENTE:** MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE  
**NOME DA MÃE:** MARIA DA SILVA FONTINELE  
**DATA DO NASCIMENTO:** 25/03/1996  
**MÉDICO SOLICITANTE:** CRM  
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 04/09/2018  
**DATA DO LAUDO:** 14/09/2018  
**CONVÊNIO:** SUS - INTERNACAO

## RADIOGRAFIA DO QUADRIL ESQUERDO EM AP

Estrutura óssea conservada.

Interlinhas articulares preservadas.

Partes moles sem alterações.

**IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:**

Exame radiográfico sem alterações detectáveis pelo método.

Luis Henrique Vasconcelos Ribeiro  
RG: M 10/1981 13-21 Mat  
Cachet: Selo do Arquivo Fazenda

Dra. Liège de Sampaio  
Médica  
CRM-PI: 4173

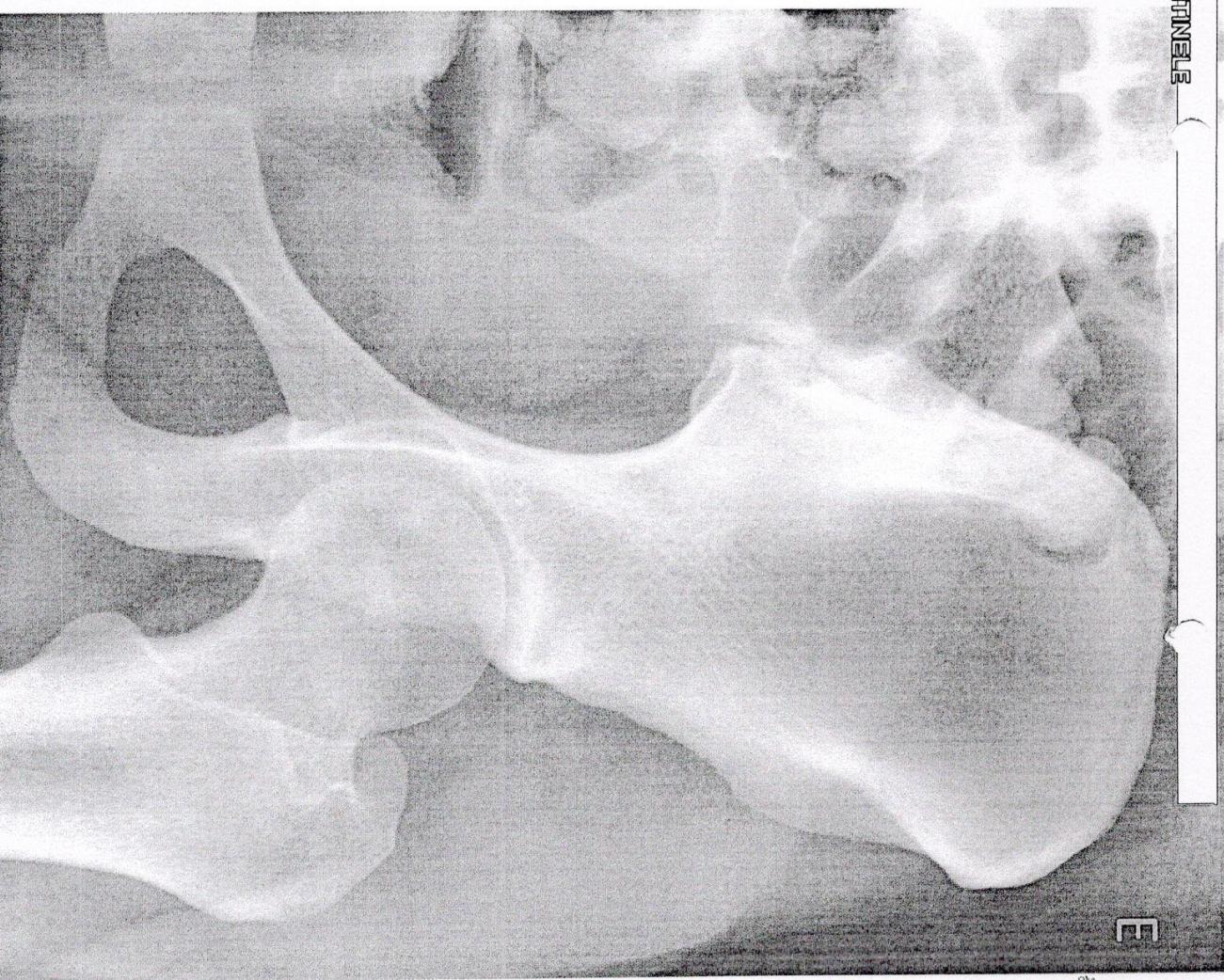
LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO  
CRM: 4173

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 – CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265  
Fax (86) 3216-1520



ID: 117237  
Paciente: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELA  
Idade: 022Y  
Sexo: F



Luis Henrique Vassconcelos Reis 17:51 PM  
RGPM 102 198133-21 Mat. 1135-9  
Cach. Selo do Arquivo Fronvdo

HPM



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:41  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253910900000007229176>  
Número do documento: 19121013253910900000007229176

Num. 7565897 - Pág. 16



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**  
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 112437

ATENDIMENTO: 757401

PACIENTE: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE

DATA DO NASCIMENTO: 25/03/1996

CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

MEDICO: DARLINE CARVALHO GIL BARBOSA

POSTO: POSTO II ENF:211 LEITO: 03

DATA: 03/09/2018

SEXO: F

IDADE: 22a 5m 11d

**HEMOGRAMA AUTOMATIZADO SDH-20 LAB**

**ERITROGRAMA:**

Hemácias.....: 3,48 milhões/mm<sup>3</sup>  
Hemoglobina.....: 10,20g/dl  
Hematócrito.....: 30,0%

Valores de Referências	
Homem	Mulher
4,5 - 6,5	3,9 - 5,8
13,5 - 18,0	11,5 - 16,4
40,0 - 54,0	36,0 - 47,0

**LEUCOGRAMA:**

Leucócitos.....: 9.000mil/mm<sup>3</sup>

**Valores Referências**

4.000 - 10.000

Bastões.....:	3 - 5 %
Segmentados.....: 55	50 - 66 %
Eosinófilos.....: 3	2 - 4 %
Basófilos.....:	0 - 1 %
Linfócitos.....: 41	20 - 30 %
Monócitos.....: 1	4 - 8 %
Metamielócitos.....:	0 - 0 %
Mielócitos.....:	0 - 0 %

OBS: ACENTUADA HIPOCRÔMIA

P.letas.....: 215.000mm/3

100.000 mm/3 a 400.000  
mm/3

OBS:

Método: Impedância/Difrações

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEÐO  
CAP.QOPM-FARMAC.BIOQUÍMICO  
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA  
BIOQUÍMICO  
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF-PI 0985

Av. Higino Cunha, 1642 - Ilhotas - Teresina/PI  
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260  
Fax (86) 3216-1520

Luis Henrique Viegas  
RGPM 10/1981/3-21 Mat. 11-035-9  
Dra. Luis Henrique Viegas  
Médico - Especialista em Bioquímica





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**  
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

**PEDIDO:** 112437

**ATENDIMENTO:** 757401

**PACIENTE:** MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE

**DATA DO NASCIMENTO:** 25/03/1996

**CONVÊNIO:** SUS - INTERNACAO

**MEDICO:** DARLINE CARVALHO GIL BARBOSA

**POSTO:** POSTO II **ENF:** 211 **LEITO:**

**DATA:** 03/09/2018

**SEXO:** F

**IDADE:** 22a 5m 11d

**CREATININA**..... 0,8 mg/dl

Material: Soro

Método: Enzimático

Valores de Referência:

De 0,4 a 1,4 mg/dl

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO  
CAP.QOPM-FARMAC.BIOQUIMICO  
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA  
BIOQUIMICO  
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF-PI 0985

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260  
Fax (86) 3216-1520

Luis Henrique Vaz de Melo Reis 1º GM PM  
RGPM 10.199133-21 Mar. 11/05/9  
Chefe de Setor do Arquivo Fazendo



Assinado eletronicamente por: LINDEMBERG FERREIRA SOARES CHAVES - 10/12/2019 13:25:41  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013253910900000007229176>  
Número do documento: 19121013253910900000007229176

Num. 7565897 - Pág. 18



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**  
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

**PEDIDO:** 112437

**DATA:** 03/09/2018

**ATENDIMENTO:** 757401

**SEXO:** F

**PACIENTE:** MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE

**IDADE:** 22a 5m 11d

**DATA DO NASCIMENTO:** 25/03/1996

**CONVÊNIO:** SUS - INTERNACAO

**MÉDICO:** DARLINE CARVALHO GIL BARBOSA

**POSTO:** POSTO II **ENF:** 211 **LEITO:**

**GLICEMIA**

**RESULTADO** ..... : 84,00 MG/DL

**VALOR DE REFERÊNCIA:** NEGATIVO

**MÉTODO:** COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO

**MATERIAL:** SORO/PLASMA

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO  
CAP.QOPM-FARMAC.BIOQUIMICO  
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA  
BIOQUIMICO  
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF-PI 0985

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260  
Fax (86) 3216-1520

Luis Henrique Vaz de Melo Reis  
RGPM 16519473-2-PI  
Médico do Setor do Arceu Ferreiro





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**  
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

**PEDIDO:** 112437

**DATA:** 03/09/2018

**ATENDIMENTO:** 757401

**SEXO:** F

**PACIENTE:** MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE

**IDADE:** 22a 5m 11d

**DATA DO NASCIMENTO:** 25/03/1996

**CONVÊNIO:** SUS - INTERNACAO

**MEDICO:** DARLINE CARVALHO GIL BARBOSA

**POSTO:** POSTO II **ENF:** 211 **LEITO:**

**UREIA:** ..... 28 mg/dl  
Material: Soro      Método: Enzimático      Valor de Referência:  
15 a 40 mg/dl

Luis Henrique Viscocchia de Rezende  
RGPM: 105.198.738-2 / Mat.: 1135-9  
Bell: 3585-0000 / WhatsApp: 98-98111-1111

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO  
CAP.OOPM-FARMAC.BIOQUIMICO  
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA  
BIOQUIMICO  
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF-PI 0985

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260  
Fax (86) 3216-1520





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**  
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 112437

DATA: 03/09/2018

ATENDIMENTO: 757401

PACIENTE: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE

SEXO: F

DATA DO NASCIMENTO: 25/03/1996

IDADE: 22a 5m 11d

CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

MEDICO: DARLINE CARVALHO GIL BARBOSA

POSTO: POSTO II ENF:211 LEITO:

**COAGULOGRAMA**

Material: Sangue

**Tempo de Sangria.....: 1,00 min.**  
Método: Duke      Normal: 1,0 a 4,0 Minutos

**Tempo de Coagulação.....: 6,50 min.**  
Método: Lee-Write      Normal: Até 12 Minutos

**Prova do Laço.....: NEGATIVO**  
Normal: Negativo

**RETRAÇÃO DO COAGULO.....: TOTAL**

Luis Henrique Valsan  
RGPM: 105198115-27 Mat 123-0  
Pleito à Sétor de Trânsito - Teresina

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO  
CAP.QOPM-FARMAC.BIOQUIMICO  
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA  
BIOQUIMICO  
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA  
Farmacêutico-Bioquímico  
CRF-PI 0985

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI  
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260  
Fax (86) 3216-1520



HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT  
Rua Dr. Otávio Tito 1829 - Ed. 01 - Fone: 65 3218 5442  
Teresina-PI CEP: 65017-070 CNPJ: 02.311.817/0002-02

02/09/2018

## EXAME MÉDICO

Paciente: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTELE (Prontuário: 407810)  
Endereço: RUA FLORIANO CIRQUEIRA - SAMBAICA DOS CARDOSOS - AGUA BRANCA - PI CEP: 65460-000  
Data de nascimento: 25/03/1996 Idade: 22anos/med Sexo: Feminino Origem: URGÊNCIA/EMERGÊNCIA Atendimento: 6822291  
Equipe: 869800 Solicitação: 02/09/2018 Solicitante: FABIO MARCOS DE SOUSA  
Carteira: 1076914 Comentário: S U S Data Exame: 02/09/2018  
N. SIA: 0209020046

### RELATÓRIO:

US DE ABDOME TOTAL

O estudo ultrassonográfico de abdome total realizado com transdutor convexo multifrequencial de alta resolução e modo dinâmico, mostrou:

- Fígado: com morfologia e dimensões normais, textura e ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade.
- Vesícula biliar: tópica, normodistendida, de paredes finas e regulares, com conteúdo líquido anecônico. Não há imagens de cálculos em seu interior.
- Vias biliares intra-hepáticas e hepatocoleados: integros.
- Pâncreas e Baço: com morfologia e dimensões normais, ecotextura dentro dos padrões da normalidade.
- Aorta abdominal e veia cava inferior: sem alterações.
- Rins: com morfologia e dimensões normais. Ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade. Relação córtico-medular preservada. Ausência de imagens de cálculos.
- Retroperitônio: sem alterações.
- Bexiga: normodistendida, com paredes finas e conteúdo líquido anecônico, sem lesões focais.
- Litio: em AVF, com dimensões e volume normais.
- Ovários: com dimensões e volume normais. Ecogenicidade parenquimatosa preservada.
- Músculatura pélvica com espessura e ecogenicidade normais.
- Não há imagens de lesões anexais detectáveis pelo método.

### IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Exame ultrassonográfico de abdome total sem alterações

Obs. Exame realizado em caráter de Urgência e Emergência sem preparo prévio do paciente, fato que reduz a sensibilidade do método.

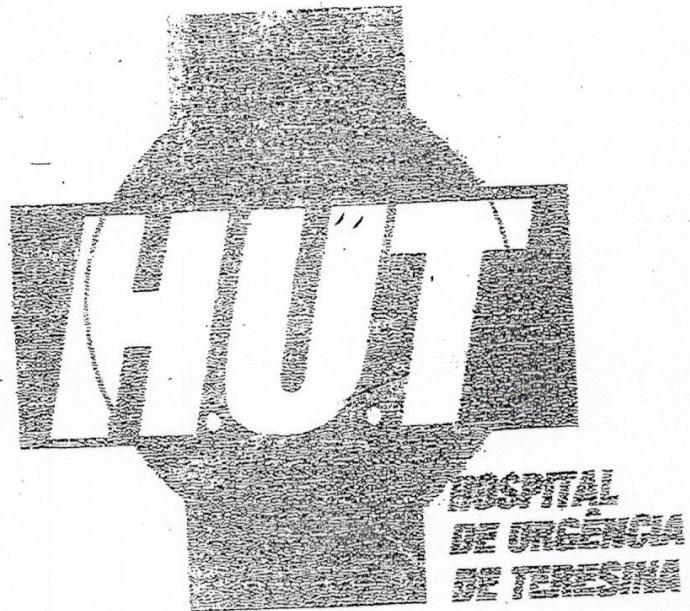
TERESINA - PI 02/09/2018

ELDER FRANÇA

ELDER DO ESPIRITO SANTO FRANÇA  
CRM-PI 3714  
Profissional Reservado

Luis Henrique Vaz de Oliveira  
RGPM 105198473-2 Mat 110369  
Endr. J. Sálo de Oliveira 7-000





NOME DO PACIENTE: Maria do Rosário Souza Fontenelle  
NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 487016

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME  
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO  
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS  
À SUA UTILIZAÇÃO".





S/LAB -  
**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**  
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
TERESINA-PI CEP. 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

→ Orthopädie

**BOLETIM DE ENTRADA - BE**

**DADOS DO PACIENTE:**

Imp: 02/09/2018 09:40:15  
(User: MARILENE SIQUEIRA)

DADOS DO PACIENTE:		Prontuário: 487016
Nome: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE		
Mãe: MARIA DA SILVA FONTINELE		Pai: JOAQUIM ROAMAO DE SOUSA
End. Resid.: RUA FLORIANO CIRQUEIRA - SAMBAIBA DOS CARDOSOS - AGUA BRANCA - PI - CEP: 64460-000		
Nascimento: 25/03/1996	Idade: 22a5m8d	Sexo: Feminino Fone: 86-99948-7146
Responsável: ANTONIA		CNS: 163955188100009
Profissão: ESTUDANTE		Documento: CPF: 613.784.963-05
G. Instrução: Superior Incompleto		E.Civil: Solteiro(a)

#### DOIS DO ATENDIMENTO:

DETALHOS DO ATENDIMENTO:  
Código: 682221 Data: 02/09/2018 09:34:09 Condução: AMBULÂNCIA UNIDADES DO INTERIOR  
Motivo da Procura: DOR MEMBROS INFERIORES Convênio: S U S  
Típico: Não CID Secundário:

**1.000 DA CLASSIFICAÇÃO DE BISCO:**

Sinal/Sintoma:		Evento Principal:	Destino:	Classificação:
PROBLEMAS EM EXTREMIDADES		Dor moderada	ORTOPEDISTA	Amarelo
Breve História:		Profissional Clas. Risco:		
PACIENTE ENCAMINHADA VITIMA DE ATROPELAMENTO POR MOTOCICLETA COM QUADRO DE FRATURA DE TIBIA E FIBULA E DISTAL.		 MARILENE SIQUEIRA SILVA COREN - 383564 Em: 02/09/2018 00:40:14		

DATOS CLÍNICOS: (Hora: : : )

ADOS CLÍNICOS: (Hora: : )

Dolor abdominal + Fiebre febril  
diab. (103)  
con: Inmobilidad  
frío en el cuello y el  
interior de los ojos y los  
de ojos y el

PA _____ mmHg	Pulso: _____	FC: _____ bpm	Temp.: _____
Diagnóstico Inicial:			CR:

Digitized by srujanika@gmail.com

1996年1月1日—1997年1月1日

REGISTRO ALIMENTARIA

Se Internação, indique o Procedimento e CID

DATA: / / HORA: : :

0408050500 3800

## Procedimento

1990-1991

Assinatura - Profissional Medico





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT  
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 02/09/2018 09:40:27  
(MARILENE SIQUEIRA)

## FICHA DE PARECER PROFISSIONAL

### DADOS DO PACIENTE:

Nome: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE		Prontuário: 487016
Mãe: MARIA DA SILVA FONTINELE	Pai: JOAQUIM ROAMAO DE SOUSA	
End.Resid.: RUA FLORIANO CIRQUEIRA - SAMBAIBA DOS CARDOSOS - AGUA BRANCA - PI - CEP: 64460-000		
Nascimento: 25/03/1996	Idade: 22a5m8d	Sexo: Feminino Fone: 86-99948-7146
Responsável: ANTONIA		CNS: 163955188100009
Profissão: ESTUDANTE		Documento: CPF: 613.784.983-05
G. Instrução: Superior Incompleto		E.Civil: Solteiro(a)
End.Local.: - - -		

### DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 682221	Data: 02/09/2018 09:34:09	Clas. Cor: Amarelo
Motivo da Procura: DOR MEMBROS INFERIORES		Convênio: S U S

### DADOS DA SOLICITAÇÃO (1):

Data/Hora Solicitação: 02/09/18 : ESPECIALISTA: CIRURGIA GERAL

#### MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

Seu nulicagão de abordagem  
pela cirurgia geral no encanto  
CD. Alta as cirurgias

Carimbo/Assinatura Solicitante

DADOS DO PARECER: Data/Hora: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_:\_\_\_

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer

### DADOS DA SOLICITAÇÃO (2):

Data/Hora Solicitação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_:\_\_\_ ESPECIALISTA:

#### MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

Carimbo/Assinatura Solicitante

DADOS DO PARECER: Data/Hora: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_:\_\_\_

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA  
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

126654

1-Nome do estabelecimento solicitante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	2-CNES <b>5828856</b>	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	4-CNES <b>5828856</b>	221976

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: <b>MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE</b>	6 - Prontuário: <b>487016</b>
7-CNS: <b>163955188100009</b>	8-Nascimento: <b>25/03/1996</b>
9-Sexo: Feminino	10-CPF: <b>613.784.983-05</b>
11-Mae: <b>MARIA DA SILVA FONTINELE</b>	12-Fone: <b>86-99948-7146</b>
13-Resp: <b>ANTONIA</b>	14-Fone: <b>86-99948-7146</b>
15-Ender: <b>RUA FLORIANO CIRQUEIRA - SAMBAIBA DOS CARDOSOS - CEP: 64460-000</b>	
16-Munic: <b>AGUA BRANCA</b>	17-Cod. IBGE: <b>220020</b> 18-UF: <b>PI</b> 19-CEP: <b>64460-000</b>

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

19-Cod. Procd. Anterior <b>0408050500</b>	18 - Procedimento Principal Anterior / Descrição <b>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA</b>
21-Cod. Mudança Proced. <b>0308010019</b>	20 - Mudança de Procedimento / Descrição <b>TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA / NAO ESPECIFICADA</b>

27-CID Prin: <b>T131</b>	26-Diagnóstico: <b>Ferimento de membro inferior, nível não especificado</b>	28-CID Sec.: <b>29-CID C.Ass.:</b>
--------------------------	--	------------------------------------

30-Profissional Responsável: <b>IEL BARBOSA BEZERRA</b>	40-Tp. Documento: <b>CPF</b>	41-Data Autorização: <b>02/09/2018</b>
	40-No.Doc. Méd. Solic.: <b>809.651.803-87</b>	42-Cod. Autorização: <b>280918</b>

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

39-Data Solicitação: <b>02/09/2018</b>	43-Justificativa da 'NÃO' autorização: <b>PACIENTE ENCAMINHADO COM RELATOS DE TRAUMA POR QUEDA DE MOTOCICLETA, APRESENTANDO DOR, EDEMA E LIMITAÇÃO FUNCIONAL EM Perna Esquerda. AVALIADO PELO ORTOPEDISTA, DETECTADO NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FOI TRANSFERIDO PARA REALIZAR CIRURGIA EM OUTRO SERVIÇO.</b>
---	---

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador: <b>IEL BARBOSA BEZERRA</b>	47-Data Autorização: <b>02/09/2018</b>	48-CNS/CPF: <b>280918</b>
51-Justificativa da 'NÃO' autorização:		49-Ass. Carimbo (Rg. Conselho)

50-Nome do Pofissional/parecer controle de avaliação/auditoria	51-Data Autorização: <b>02/09/2018</b>	52-CNS/CPF: <b>280918</b>
		53-Ass. Carimbo (Rg. Conselho) <b>Marcondes Martins S. Moura</b> Médico Auditor - FMS - Teresina 53-Ass. Carimbo (Rg. Conselho) <b>(MARINALVA)</b>



No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

126854

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

## Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	2-CNES <b>5828856</b>	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	4-CNES <b>5828856</b>	221976

## IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: <b>MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE</b>	6 - Prontuário: <b>487016</b>		
7-CNS: <b>163955188100009</b>	8-Nascimento: <b>25/03/1996</b>	9-Sexo: <b>Feminino</b>	CPF: <b>613.784.983-05</b>
11-Mãe: <b>MARIA DA SILVA FONTINELE</b>			12-Fone: <b>86-99948-7146</b>
13-Resp: <b>ANTONIA</b>			14-Cor: <b>Amarela</b>
15-Ender: <b>RUA FLORIANO CIRQUEIRA - SAMBAIBA DOS CARDOSOS - CEP: 64460-000</b>			
16-Munic: <b>AGUA BRANCA</b>	17-Cod. IBGE: <b>220020</b>	18-UF: <b>PI</b>	19-CEP: <b>64460-000</b>

## JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:

21 - Condições que justificam a internação:

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

23-Diagnóstico Inicial:	24-CID Prin: <b>822</b>	25-CID Sec.: <b>25-CID C.Ass.:</b>
Fratura da diáfise da tibia		

## PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: <b>0408050500</b>	27-Procedimento Solicitado: <b>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA</b>	Tempo SUS: <b>4</b>
29-Clinica:	30-Caráter: Ident.: <b>02</b> 31-Docum.: <b>01</b> 32-Doc. Méd. Solic.: <b>809.651.803-87</b>	
33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: <b>BERGIEL BARBOSA BEZERRA</b>	34-Data Solicitação: <b>02/09/2018</b>	
		35-Ass. Carimbo Med.Sol. (CRM)

## PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

36-( <input type="checkbox"/> ) Acidente de Trânsito	39-CNPJ Seguradora:	40-No.Bilhete:	41-Série:
37-( <input type="checkbox"/> ) Acidente Trabalho Típico	42-CNPJ Empresa:	43-CNAE Empresa:	44-CBOR:
38-( <input type="checkbox"/> ) Acidente Trabalho Trajeto			

45 - Vínculo com a Previdência:
( <input type="checkbox"/> ) Empregado ( <input type="checkbox"/> ) Empregador ( <input type="checkbox"/> ) Autônomo ( <input type="checkbox"/> ) Desempregado ( <input type="checkbox"/> ) Aposentado ( <input type="checkbox"/> ) Não Segurado

## AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização:
48-Documento: ( <input type="checkbox"/> ) CNS ( <input type="checkbox"/> ) CPF	49-Num. Documento:

51 - Assinatura Paciente ou Responsável:	Usuário: (CAMILA NORBERTA) Consulta Local: 682221 Consulta SUS: Impressão: 02/09/2018 14:31:45
--	---



## IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HÓSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HÓSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856

## IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS 163955188100009	NOME DO PACIENTE MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELA	NASCIMENTO 25/03/1996	SEXO F	PRONTUÁRIO 487016
DOCUMENTO	TELEFONE MARIA DA SILVA FONTINELA	RESPONSÁVEL ANTONIA		
CEP	ENDEREÇO - LOGRADOURO		NUMERO / LOTE 00	
BAIRRO CENTRO	COMPLEMENTO 220020 AGUA BRANCA	MUNICÍPIO	UF PI	

## LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS PACIENTE COM TRAUMA EM TIBIA ESQ	CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO TRATAMENTO CIRURGICO	PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSITICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS) RX

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL 2 - FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
---	-------------------	--------------------------

## PROCEDIMENTO SOLICITADO

CÓD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 0408050500 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA
--

LEITO/CLÍNICA	PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))		
CARÁTER URGÊNCIA	BERGIEL BARBOSA BEZERRA CPF: 80965180387		
DATA ADMISSÃO 02/09/2018 09:34	DATA ALTA 03/09/2018 14:00	MOTIVO ALTA TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO	CRM:

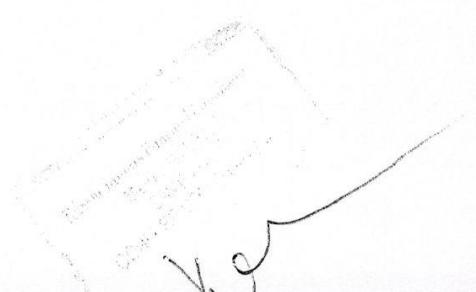
## CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLENCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO

## AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))  FABIENNE CAMILO DA SILVEIRA PIRAJA CPF: 00171471334 CRM: DATA ANALISE: 02/09/2018 14:46:45	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA  CRM: DATA ANALISE
--	--

## ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:






Fundação Municipal de Saúde

**PRESCRIÇÃO  
MÉDICA**



Mrs do Rosario de Souza Frutuoso  
NOME DO PACIENTE  
112-2  
NOME DO PACIENTE  
DIA/ANOSTICO ATUAL E COMORBIDADES

MÉDICO/CRM:





GOVERNO  
DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE-SUPAS  
DIR. DE UNID. DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA

CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES - CERIH

SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO TRANSFERÊNCIA

DATA 3/9/18 HORA: 00:35 Nº DO TELEFONE: 86 32821163  
HOSPITAL SOLICITANTE: HMSHOMA MUNICÍPIO: Águas Brancas  
MÉDICO: Dr. Moncef CRM: 6133

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

Obstetrícia  Trauma  Clínico  Cirúrgico  Pediatria  Outro \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: Maria do Rosário de Souza Fontenelle

Data de Nascimento 25.3.1996 Idade: 22 anos Sexo:  Masculino  Feminino

CPF: 163 955 188 900 009 Cartão Nacional de Saúde

Município de Procedência Águas Brancas

HDA: Paciente vítima de Atropelamento, orientado, Município de Águas Brancas + Duaschul. Np: outras

HD: Fratura da tíbia + fíbula F. contusão CID \_\_\_\_\_

ESCALA DE GLASGOW: 15

ABERTURA OCULAR

Espontânea

3-Comandos

2-À dor

1-Nenhuma

RESPOSTA VERBAL

Orientado

4-Confusa

3-Palavras inapropriadas

2-Palavras incompreensíveis

1-Nenhuma

RESPOSTA MOTORA

Obedece a comandos

5-Localiza dor

4-Movimento de retirada

3-Flexão anormal

2-Extensão anormal

1-Nenhuma

SINAIS VITAIS

Tax. \_\_\_\_\_ °C P: \_\_\_\_\_ bpm R: \_\_\_\_\_ mrm PA: 150x90 mmHg Sat O<sub>2</sub>: 97 Glicemia: \_\_\_\_\_ mg/dl

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Oxigênio  Hidratação Venosa \_\_\_\_\_  
 Aspiração  Medicação (especificar) tratamento IWM + faleceu com  
 Curativo  Outros: \_\_\_\_\_

EXAMES REALIZADOS (Enviar Cópia)

Dr. Marcelo S. de Almeida

MÉDICO

CRM-PI 6133

Assinatura e carimbo do Médico

HOSPITAL DE DESTINO

Hospital: \_\_\_\_\_

Clínica/Posto: \_\_\_\_\_ Senha: 39694

HUT 341661813 - HUT





**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**  
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FONTINELE** (Prontuário: **487016**)  
 Endereço: **RUA FLORIANO CIRQUEIRA - SAMBAIBA DOS CARDOSOS - AGUA BRANCA - PI CEP: 64460-000**  
 Nascimento: **25/03/1996** Idade: **22a5m8d** Sexo: **Feminino** Origem: **URGÊNCIA/EMERG** Atendimento: **682221**  
 Requisição: **869800** Solicitação: **02/09/2018** Solicitante: **FABIO MARCOS DE SOUSA**  
 Controle: **1076914** Convênio: **S U S**

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0205020046

Data Exame: 02/09/2018

### US DE ABDOME TOTAL

O estudo ultrassonográfico do abdome total realizado com transdutor convexo multifrequencial de alta resolução e foco dinâmico, mostrou:

- Fígado: com morfologia e dimensões normais, textura e ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade.
- Vesícula biliar: tópica, normodistendida, de paredes finas e regulares, com conteúdo líquido anecóico. Não há imagens de cálculos em seu interior.
- Vias biliares intra-hepáticas e hepatocolédoco: integros.
- Pâncreas e Baço: com morfologia e dimensões normais, ecotextura dentro dos padrões da normalidade.
- Aorta abdominal e veia cava inferior: sem alterações.
- Rins: com morfologia e dimensões normais. Ecogenicidade parenquimatosa dentro dos padrões da normalidade. Relação córtico-medular preservada. Ausência de imagens de cálculos.
- Retroperitônio: sem alterações.
- Bexiga: normodistendida, com paredes finas e conteúdo líquido anecóico, sem lesões focais.
- Útero: em AVF, com dimensões e volume normais.
- Ovários: com dimensões e volume normais. Ecogenicidade parenquimatosa preservada.
- Musculatura pélvica com espessura e ecogenicidade normais.
- Não há imagens de lesões anexiais detectáveis pelo método.

### IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Exame ultrassonográfico do abdome total sem alterações.

Obs: Exame realizado em caráter de Urgência e Emergência sem preparo prévio do paciente, fato que reduz a sensibilidade do método.

(HELDER FRANÇA)

TERESINA - PI 02/09/2018

### HELDER DO ESPIRITO SANTO FRANCA

CPF: 287.117.933-68 CRM-PI 3714

Profissional Responsável





**clínica  
ralphalexandrino**

(86) 9 9946-1489 / (86) 9 9549-7479

Rua Vereador Abel Pereira, 685 - Centro / Água Branca - PI

Maria do Rosário da Silva

uso oral

\* Fluconazol 150, \_\_\_\_\_ 20x

Toma se a cada dia 03/03

das. (caso)

\* Secnidazole 4, \_\_\_\_\_ 02cc

Toma se a cada dia (caso)

\* Azitromicina 1, \_\_\_\_\_ 02cc

Toma se a cada dia (caso)

\* Vaginal cream \_\_\_\_\_ 06L  
gl por 08L

Ralph A. Floriano  
MÉDICO  
CRM 2786-PI

Ralph Alexandrino Floriano (CRM 2786 - PI)

Jorge Alberto Alexandrino Floriano (CRO-PI 967)

Yarasmim Noleto De Sousa Alexandrino (CRO - PI 2085)





**clínica  
ralphalexandrino**

(86) 9 9946-1489 / (86) 9 9549-7479

Rua Vereador Abel Pereira, 685 - Centro / Água Branca - PI

Medicina da Família - São

Paulo

Abelardo 159

Tócam, abr 2003

das Casas

Secundaria 160

Tócam, abr 2003

Abelardo 159

Tócam, abr 2003

Vasconcelos 161

Tócam, abr 2003

Ralph Alexandrino Floriano (CRM 2786 - PI)

Jorge Alberto Alexandrino Floriano (CRO-PI 967)

Yarasmim Noleto De Sousa Alexandrino (CRO - PI 2085)

Ralph A. Floriano  
MÉDICO  
CRM 2786-PI

